

# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

999.99.999

#### EDITAL/PRESI/SECRE 003 DE 08 DE JUNHO DE 2010

#### O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA

REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no capítulo XIV, item 2, subitem 2.1, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2006, Seção III, p. 87/95, torna pública — para conhecimento dos candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em convênio com a Fundação Carlos Chagas, nas localidades de GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, ANÁPOLIS, LUZIÂNIA e RIO VERDE — a existência de cargos nas Subseções Judiciárias de FORMOSA e URUAÇÚ aos que tenham interesse em concorrer ao preenchimento de 3 (três) cargos vagos de analista judiciário, área judiciária; 1 (um) cargo vago de analista judiciário, área administrativa; 1 (um) cargo vago de analista judiciário, área administrativa; e 1 (um) cargo vago de técnico judiciário, área administrativa; e 1 (um) cargo vago de técnico judiciário, área administrativa, especialidade segurança e transporte.

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A adesão ao presente edital gera para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, devendo ser observada a estrita ordem de classificação da lista de aprovados para o estado de Goiás, para fins de nomeação.
- 2. O candidato nomeado na forma prevista neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no capítulo XIV, item 3, do Edital de Abertura das Inscrições.

#### II – DA ORDEM DE PREFERÊNCIA

- 1. Os interessados no provimento dos mencionados cargos deverão manifestar-se por meio de requerimento único, dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, contendo a ordem de preferência para fins de eventual nomeação, endereçado ao Setor de Autarquias Sul, quadra 2, lote 07, Praça dos Tribunais Superiores, edifício Sede, 2º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-900, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital.
- 1.1. A manifestação deverá ser expressa para cada uma das localidades constantes do presente edital, e a ausência de opção no requerimento apresentado, relativo a uma ou ambas as localidades, acarretará a exclusão do candidato deste certame relativamente a cada uma das cidades que deixou de constar no pedido.
- 1.2. Na hipótese de o candidato não estabelecer a ordem de preferência prevista no *caput*, será considerada, para fins de definição da preferência, a ordem em que as localidades aparecem no requerimento de inscrição.

#### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

### III - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. O provimento dos cargos será feito observando-se a classificação final obtida no referido concurso, adotando-se, em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes do Edital de Divulgação dos Resultados, publicado, após as provas práticas, no Diário Oficial da União de 25/03/2002, Seção III, p.69, a seguir:
  - a) tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
  - b) tempo de serviço público federal;
  - c) tempo de serviço público; e
  - d) mais idoso.

## IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O resultado final do presente processo será publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região – *eDJ1* e disponibilizado nas páginas eletrônicas do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Seção Judiciária do Estado de Goiás, e as Subseções Judiciárias de Formosa e Uruaçu não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento dos cargos oferecidos neste edital.
- 2. O quantitativo de cargos vagos oferecidos neste edital poderá ser acrescido daqueles não utilizados para fins de remoção.
- 3. O candidato nomeado nos termos deste edital deverá permanecer por um período mínimo de 3 (três) anos, a partir do exercício, na Subseção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para a Sede da Seção Judiciária do Estado de Goiás, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções Judiciárias vinculadas, nos termos do capítulo XIV, item 4, do Edital de Abertura das Inscrições.
- 4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura das Inscrições do 4º Concurso Público promovido por este Tribunal em convênio com a Fundação Carlos Chagas, publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2006, Seção III, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Federal **OLINDO MENEZES**Presidente